## **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

# PORTARIA PR/CNEN № 30/2020

Fixa as metas institucionais destinadas ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia do 8º Ciclo Avaliativo, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Orientação Normativa SRH/MP n° 7, de 31 de agosto de 2011, na Portaria Interministerial MP/MCTI nº 428, de 06 de setembro de 2012 e na Portaria CNEN n° 40, de 29 de abril de 2015, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01341.004496/2020-44,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo desta Portaria, as metas institucionais da CNEN para o 8º Ciclo Avaliativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### Paulo Roberto Pertusi Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi**, **Presidente**, em 27/07/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0543976** e o código CRC **3DB00186**.

#### **ANEXO**

| OBJETIVO   | МЕТА   | QUANTIDADE/UNIDADE           | ÁREA<br>RESPONSÁVEL |
|--|--|------------------------------|---------------------|
| Aumentar o fornecimento<br>e a capacidade de<br>produção de radioisótopos<br>e radiofármacos no país                     | Produzir<br>radioisótopos e<br>radiofármacos                                 | 12.000.000 de mci            | DPD                 |
| Consolidar o sistema de regulação e segurança das atividades do setor nuclear no país                                    | Controlar as instalações nucleares e radiativas                              | 5.337 instalações            | DRS                 |
|  | Controlar o material<br>nuclear das<br>instalações nucleares<br>e radiativas | 32<br>instalações            | DRS                 |
| Formar recursos humanos para o setor nuclear   | Formar recursos<br>humanos   | 120 profissionais            | DPD                 |
| Desenvolver a ciência a<br>tecnologia nucleares e suas<br>aplicações para atender<br>aos diversos usos pela<br>sociedade | Publicar artigos em<br>periódicos indexados                                  | 180 publicações indexadas    | DPD                 |
| Prestação de serviços<br>tecnológicos  | Serviços<br>tecnológicos   | 12.000 serviços prestados    | DPD                 |
| Permitir a realização plena<br>das atividades de P,D&I   | Manter em<br>funcionamento os<br>laboratórios da<br>CNEN                     | 1.600<br>Análises realizadas | DPD/DRS             |

Período de referência: exercício de 2020

Referência: Processo nº 01341.004496/2020-44

SEI nº 0543976

Criado por mcferreira, versão 4 por paulo.pertusi em 27/07/2020 15:32:40.